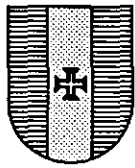


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 99

Segunda - feira, 30 de Agosto de 1993

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações de Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 13/93

A Portaria n.º 121/93 da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, publicada no Jornal Oficial n.º 74 de 2 de Julho de 1993, saiu com uma inexactidão, pelo que se procede à rectificação da seguinte forma:

Onde se lê:

CLASSIF. ORG.					CLASSIF. ECON.		CLASSIF.		RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL						
50	...	11	...	02	01	02	05	8.09.0	04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS MATADOURO DO FUNCHAL DESPESAS COM O PESSOAL Abonos variáveis ou eventuais Outros abonos em numerário ou espécie	3 000	

Deve lê-se:

CLASSIF. ORG.					CLASSIF. ECON.		CLASSIF.		RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL						
50	...	11	...	02	01	02	05	A 8.09.0	04 - SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS INVESTIMENTOS DO PLANO ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS MATADOURO DO FUNCHAL DESPESAS COM O PESSOAL Abonos variáveis ou eventuais Outros abonos em numerário ou espécie Trabalho em dias de descanso semanal	3 000	

Secretaria Regional das Finanças, 10 de Julho de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Sousa)

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 16/93

Tendo a Portaria n.º 83/93, saído incompleta, no Jornal Oficial n.º 66 de 14 de Junho de 1993, pela presente se efectua novamente a respectiva publicação, na íntegra:

MAPA ANEXO À PORTARIA Nº. 83/93

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
02	01	00	01			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA FLORESTAS E PESCAS SERVIÇOS NA ÁREA AGRO-ALIMENTAR E PESCAS DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA		
			01.01			Despesas com o pessoal		
			01.01.01		8.02.1	Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01		8.02.1	Pessoal dos Quadros	112 764	
			01.01.02		8.02.1	Pessoal Além dos Quadros	7 106	
			01.01.03		8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo	2 399	
			01.01.04		8.02.1	Pessoal em Regime de Tarefa ou de Avença	529	
			01.01.05		8.02.1	Pessoal Aguardando Aposentação	1 769	
			01.01.06		8.02.1	Pessoal em Qualquer Outra Situação	480	
			01.01.10		8.02.1	Subsídio de Refeição	20 548	
			01.01.11		8.02.1	Subsídio de Férias e de Natal	348	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04		8.02.1	Ajudas de Custo	1 923	
			01.02.05	B	8.02.1	Subsídio de Insularidade	8 629	
			01.02.05	X	8.02.1	Adicional à Remuneração	2 461	
			01.02.05	Z	8.02.1	Outros	8 031	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.02		8.02.1	Abono de Família	2 303	
			01.03.03		8.02.1	Prestações Complementares	451	
			01.03.04		8.02.1	Contribuições p/ Segurança Social	10 527	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.02		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes	228	
			02.02.06		8.02.1	Consumos de Secretaria	29	
	02.02.08		8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	90			
	02.03			Aquisição de Serviços				
	02.03.01		8.02.1	Encargos das Instalações	424			
	02.03.02		8.02.1	Conservação de Bens	1 119			
	02.03.06		8.02.1	Comunicações	854			
	02.03.07		8.02.1	Transportes	365			
	02.03.09		8.02.1	Seguros	47			
	07			Aquisição de Bens de Capital				
	07.01			Investimentos				
07.01.08		8.02.1	Maquinaria e Equipamento	500				
02	00	01			DIRECÇÃO REGIONAL DE FLORESTAS			
		01.01			Despesas com o Pessoal			
		01.01.01		8.02.1	Remunerações Certas e Permanentes			
		01.01.01		8.02.1	Pessoal dos Quadros		180 268	
01.01.03		8.02.1	Pessoal Contratado a Prazo	7 000				
A TRANSPORTAR							190 924	180 268

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
						TRANSPORTE	190 924	180 268
			01.01.05		8.02.1	Pessoal Aguardando Aposentação	3 600	
			01.01.10		8.02.1	Subsídio de Refeição		9 000
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.04		8.02.1	Ajudas de Custo	5 000	
			01.02.05	B	8.02.1	Subsídio de Insularidade		13 000
			01.02.05	X	8.02.1	Adicional à Remuneração		2 500
			01.02.05	Z	8.02.1	Outros	10 000	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		8.02.1	Contribuições p/ Segurança Social		1 100
			O2			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.05		8.02.1	Outros Bens Duradouros	500	
			O2.02			Bens Não Duradouros		
			02.02.02		8.02.1	Combustíveis e Lubrificantes		500
			02.02.05		8.02.1	Roupas e Calçado		1 100
			02.02.08		8.02.1	Outros Bens Não Duradouros	1 500	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.01		8.02.1	Encargos das Instalações		3 656
			02.03.02		8.02.1	Conservação de Bens	1 000	
			02.03.07		8.02.1	Transportes	1 500	
			02.03.10		8.02.1	Outros Serviços	1 000	
			O7			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.04		8.02.1	Construções Diversas		1 000
			07.01.06		8.02.1	Material de Transporte		2 400
			07.01.08		8.02.1	Maquinaria e Equipamento		500
						TOTAL	215 024	215 024

Secretaria Regional das Finanças, 16 de Junho de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Souza)

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"